

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202000006056007

Nome: CONS ESC ESC EST DE ITAPURANGA

Assunto: Credenciamento e Autorização do Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico em Administração.

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 110/2023

I - Histórico

O **Colégio Estadual de Itapuranga**, mantido pela **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, inscrito no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, localizado na Praça João Nunes Perdigão, S/N, Vila Barrinha – Itapuranga/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o credenciamento e a Autorização do Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico em Administração pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócio.

É o histórico, passamos a análise.

1. Dos Atos Autorizadores.

O **Colégio Estadual de Itapuranga**, teve seu credenciamento e renovação de autorização para ministrar ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio por meio da Resolução CEE/CEB nº 593, de 25 de outubro de 2018 com vigência ate 2021. No entanto a inicial é de autorização para a oferta do Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico em Administração.

2. Da Parte Documental.

Constam no processo uma Justificativas referentes ao Certificado do Corpo Bombeiros e Alvará de Vigilância Sanitária (000034470886)

3. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores é integrada por **Juliana Barbosa Ferreira** e **Irenice de Lourdes Dantas Brito**, emitiram relatório técnico e nota 4,3.

4. Da Estrutura Física.

Escola possui biblioteca, salas de aulas nove (09), sala de professores, banheiros oito (08), espaço de convivência um (01). Escola bem estruturada com espaço físico amplo de acordo com comissão.

5. Estrutura Tecnológica.

a Instituição dispõe dos seguintes materiais e equipamentos: televisores, datashow, ou retroprojetores, multimídias, laboratório de Informática, apostilas próprias/adquiridas vinte e sete (27), Softwares. A unidade escolar possui kits que auxiliam nas aulas do curso Técnico.

6. Laboratório Específico.

Conta com um laboratório de informática 35,94m². A comissão relata que o laboratório é satisfatório.

7. Da Biblioteca e Acervo.

A instituição possui um acervo de 1030 livros, destes 297 pertencem a bibliografia básica. De acordo com a comissão o espaço físico da biblioteca é suficiente para trabalhos de pesquisas e aulas.

8. Do corpo docente.

Foi apresentada a relação nominal dos professores e os respectivos componentes curriculares em que irão ministrar. Para o Itinerário formativo foi apresentado 01 (um) professor com formação em Administração.

9. Dos Requisitos de acesso.

Para ingresso no curso o candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental. No ato da matrícula os estudantes deverão ser devidamente informados acerca da natureza e funcionamento do respectivo curso/itinerário para que possam ingressar nesta opção formativa de forma consciente.

10. Das Vagas.

Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas em uma única turma no turno matutino, sendo abertas novas turmas nos anos subsequentes, segundo avaliação das instâncias competentes da SEDUC e da própria unidade escolar.

11. Dos objetivos do Curso.

O objetivo do curso é promover a formação dos estudantes quanto aos fundamentos científicos e tecnológicos das áreas propedêuticas e da formação técnico-profissional na área de Administração mediante a integração entre os diferentes saberes com vistas a integralização do perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação.

12. Do perfil de conclusão.

O egresso do curso Técnico em Administração deverá ser capaz de contextualizar e colocar em prática em sua vida cotidiana os conhecimentos, competências e habilidades inerentes à formação geral básica propiciadas pelas diversas áreas do conhecimento propedêutico e, especificamente no que se refere à habilitação profissional, ser capaz de executar operações administrativas relativas a planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, financeira, orçamentária e mercadológica; utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas; elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros; elaborar e expedir relatórios e documentos diversos; auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões

Deverá ainda, ser capaz de exercer suas atividades na perspectiva do empreendedorismo, observando as normas técnicas de saúde e segurança no trabalho, de cuidado com o meio ambiente e de respeito aos princípios éticos nas relações sociais e do trabalho.

13. Da organização curricular.

Base Nacional Comum	Flexibilização Curricular	TOTAL
1800h	1200h	3000h

A matriz curricular do curso em destaque está organizada de forma seriada anual, com carga horária de 3.000 horas, a ser integralizada num período de 03 (três) anos, cada ano referente a uma etapa de 1.000 horas de formação.

14. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

15. Considerações dos Gestores da Instituição.

A instituição avaliada, após notificada, não se manifestou acerca do relatório da Comissão de Especialistas, mesmo assim o processo seguirá sua tramitação sem prejuízo do mérito, conforme prevê o Art. 60 da Resolução 04/2015.

III – VOTO.

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos praticados pelo Colégio Estadual de Itapuranga, mantido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, inscrito no CNPJ sob o N. : 01.409.705/0001-20, localizado na Praça João Nunes Perdigão, S/N, Vila Barrinha – Itapuranga/GO, na oferta do ensino médio com o Itinerário formativo em Administração, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.
- **Credenciar** até 31/12/2024, o Colégio Estadual de Itapuranga, mantido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, inscrito no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, localizado na Praça João Nunes Perdigão, S/N, Vila Barrinha – Itapuranga/GO, para oferecer Ensino Médio com o V Itinerário.
- **Autorizar** até 31/12/2024, o Colégio Estadual de Itapuranga, a ofertar o Ensino Médio com o Itinerário Formativo Técnico em Administração, com 30 vagas anuais.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Conselheiro Relator

As Câmaras de Educação Básica e Profissional aprovaram por **unanimidade** o voto da Conselheiro Relator

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 06 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 04/08/2023, às 12:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 11/08/2023, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 17/08/2023, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46218349** e o código CRC **2AD127DB**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202000006056007



SEI 46218349